



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

Mensagem nº 62/2025

Jardim Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Senhores:

Enviamos Projeto de Lei que “Aumenta o número de vagar para o cargo de Professor 20 horas semanais, previsto na Lei nº 061/2010, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Jardim Alegre e dá outras providências”, para que seja apreciado em regime de **urgência**, diante da demanda por esses profissionais com o início do ano letivo.

Atenciosamente,

MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
2025.02.21 10:38:58 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

JUSTIFICATIVA

Verifica-se, por meio do Ofício nº 12/2025, da Secretaria Municipal de Educação – SME, anexo, que o ensino em tempo integral, a aposentadoria de profissionais do magistério e outras questões citadas no expediente, geraram necessidade que não é capaz de ser suprida pelo número de Professores que atualmente é previsto na estrutura do Município.

Por conta disso, é o presente Projeto de Lei, a fim de que sejam abertas 10 (dez) novas vagas para o cargo de Professor 20 horas, alterando das 90 (noventa) vagas atuais, para o total de 100 (cem) vagas.

Importante destacar que já se apresenta na oportunidade o Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa, em observância ao contido nos arts. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalte-se, por fim, que a **urgência** requerida se dá pelo contido no art. 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no fato de que o ano letivo se iniciou no dia 05/02/2025, sendo que a demanda excedente atualmente está sendo atendida de forma provisória, necessitando de rápida correção, para que não existam prejuízos aos alunos da rede pública municipal, sobretudo diante da existência de lista de espera, conforme consta do Ofício da SME.

Assim, indispensável a presente alteração, a fim de possibilitar o aumento de número de vagas para Professores na estrutura do Município de Jardim Alegre, pelos motivos acima expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, em 21 de fevereiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
2025.02.21 10:39:11 -03'00'
Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS, PREVISTO NA LEI Nº 061/2010, QUE DISPÕS SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o aumento de 10 (dez) vagas do cargo de Professor 20 horas semanais, alterando a Estrutura Administrativa do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica de Jardim Alegre, levado à efeito pela Lei Municipal nº 061/2010, passando assim a contar com o número de 100 (cem) vagas para referido cargo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre-PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
2025.02.21 10:39:23 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

ANEXO I

CARGO	NÍVEL/REQUISITO MÍNIMO	JORNADA	Nº DE VAGAS
Professor	Curso de Magistério ou Normal Superior ou Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Superior em Pedagogia com Habilitação para Séries Iniciais.	20 HORAS	100

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre-PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025).

MOISES LNORTOVZ DOS

SANTOS:00380760983

2025.02.21 10:39:33 -03'00'

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ¹

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o impacto na folha de pagamento decorrente de alteração e ampliação da estrutura administrativa do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, para o professor 20 horas, Classe A - Nível I, de 90 (noventa) vagas para 100 (cem) vagas.

JUSTIFICATIVA: Verificar as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000, decorrentes da ampliação do número de vagas dos profissionais do magistério acima mencionada.

Conforme mencionado no impacto anterior o valor da folha de pagamento, estimado para fevereiro/2025 é de R\$ 2.170.512,38 (Dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Para o mês de fevereiro/2025 foram solicitadas novas contratações que totalizam o valor de R\$ 18.753,81 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) já considerados os encargos. Levando-se em conta o direito a férias dos servidores contratados, e que as contratações ocorreram no decorrer do mês de fevereiro/2025, o terço de férias constitucional destes servidores seriam no total de R\$ 5.730,33 já considerados os encargos.

Assim, o custo anual, com as novas contratações totalizariam o montante de R\$ 229.213,21 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos).

Considerando o aumento de 10 (dez) vagas para os profissionais do magistério, classe inicial, no valor de R\$ 2.013,89 (Dois mil, treze reais e oitenta e nove centavos), que totaliza o montante de R\$ 22.837,51 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, incluindo os encargos sociais, teria um impacto anual na ordem de R\$ 247.406,39 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos). Tendo como premissa que estas novas vagas estariam sendo ocupadas a partir da segunda quinzena do mês de março/2025, teríamos a seguinte situação hipotética:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ²

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS COM PESSOAL 2024

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (01/2024 A 12/2024)	R\$ 60.364.042,00
Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (01/2024 A 12/2024)	R\$ 24.355.474,85
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (01/2024 A 12/2024)	40.35%
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2025 conforme consta da LOA Lei n.º 2700/2024 com as deduções referente as emendas individuais e de bancada e os recursos destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R\$ 61.586.335,48
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2025 considerando o reajuste anual em 6,0% + 1/3 férias, mais contratações (02/2025) e aumento de vagas do magistério (10)	R\$ 27.620.306,34
Projeção do Percentual de gastos com pessoal do <u>EXECUTIVO</u> ao final de 2025	44,85 %
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2026 atualizada em 5% sobre a RCL estimada de 2025	R\$ 64.665.652,25
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026 do <u>EXECUTIVO</u> , usado o valor previsto para 2025 mais uma projeção de IPCA (4.1%, valor para corrigir os vencimentos) para o ano, além do aumento de 4,0% do retorno da desoneração .	R\$ 29.963.574,38
Projeção do Percentual de gastos com pessoal do <u>EXECUTIVO</u> ao final de 2026 considerando a reposição da IPCA do ano de 4,1%.	46,34 %
PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	
Projeção da Receita Corrente Líquida para 2027 atualizada em 5% sobre a RCL estimada de 2026	R\$ 67.898.934,87
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2027 do <u>EXECUTIVO</u> , usado o valor previsto para 2026 mais uma projeção de IPCA de (3,9%, valor para corrigir os vencimentos) para o ano, além do aumento de 4,0% do retorno da desoneração.	R\$ 32.199.969,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ³

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2027 do <u>EXECUTIVO</u> considerando a reposição da IPCA do ano de 3,9%.	47,42 %
---	----------------

OBS 1: A RCL (Receita Corrente Líquida) utilizada para o exercício de 2025 foi a que consta na LOA – Lei 2700/2024. Para os exercícios de 2026 e 2027 a RCL foi atualizada pelo índice de 5% (cinco por cento), como previsão de crescimento inflacionário.

OBS 2: Para se apurar a estimativa do total do gasto com pessoal foi utilizado os percentuais divulgados pelo Banco Central para os exercícios de 2026 e 2027, sendo o IPCA para 2026 de 4,1% e para o exercício de 2027 de 3,9%.

Resultado do Impacto, temos:

A – **Atende** ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, onde o Gasto com Pessoal **não ultrapassa o limite máximo de 54%** para o Executivo, da RCL, onde de acordo com a projeção de dados se considerar a correção inflacionaria de 2021 o percentual seria de **44,85 %** ao final de 2025.

B – **Atende** ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, onde conforme o demonstrativo não ultrapassa **os 95%** do limite máximo de gastos com pessoal, estabelecido no art. 20 inciso III, **sendo o limite Prudencial 51,3%** para Executivo da RCL.

Conforme as estimativas de receita e mantendo-se a média de gastos com folha de pagamento, constantes nesse parecer, os gastos com pessoal, ficariam dentro do limite prudencial estipulado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para realização da despesa com pessoal, de 51,3% da RCL, sendo que o percentual máximo para o município é de 54%.

Obs.: É oportuno ressaltar de que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, assim como eventuais valores inclusos na folha de pagamento.

É o parecer,s.m.j

Jardim Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Data: 20/02/2025 09:19:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Osmair Agnaldo Rodrigues
CRC/PR 036431/O-2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Moisés Lnortovz dos Santos, Prefeito Municipal de Jardim Alegres – PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro para alteração e ampliação da estrutura administrativa do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, para o professor 20 horas, Classe A - Nível I, de 90 (noventa) vagas para 100 (cem) vagas, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta das dotações orçamentárias contidas nas seguintes Natureza(s) de Despesa(s): 3.1.90.11.00.00 (salários), e 3.1.90.13.00.00 (Obrigações patronais), consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Jardim Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ
DOS
SANTOS:0038076098
3

Assinado de forma digital
por MOISES LNORTOVZ DOS
SANTOS:00380760983
Dados: 2025.02.20 09:15:46
-03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Ordenador da Despesa